

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/9682/2019

INSTITUIÇÃO SUBSCRITORA: ASSOCIAÇÃO DA CASA DA DIÁLISE

OBJETO: TERMO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DA CASA DA DIÁLISE PARA COMPRA DE INSUMOS HOSPITALARES, PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL.

VALOR DOS REPASSES: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS: EMENDAS PARLAMENTARES.

MOTIVO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SE TRATA DE UM ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO, HAJA VISTA QUE O ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 DETERMINA QUE OS TERMOS DE FOMENTO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS SERÃO CELEBRADOS SEM O CHAMAMENTO PÚBLICO E DIANTE DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO POR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO APROVAÇÃO DESTES, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICA-SE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 31, DA MENCIONADA LEI, EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO – DESTINAÇÃO PREVIAMENTE DETERMINADA PELO PARLAMENTAR AUTOR DA EMENDA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 31, CAPUT C/C ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014.

PRAZO: DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, PARA IMPUGNAÇÃO À PRESENTE JUSTIFICATIVA.

UBERABA - MG, 30 DE SETEMBRO DE 2019.


IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE